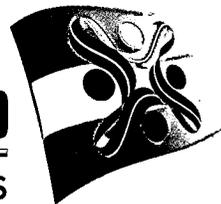




Prefeitura da
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Vitória de todos



LEI Nº 3.326/2009

EMENTA: Dispõe sobre ineficácia de Lei e dá outras providências.

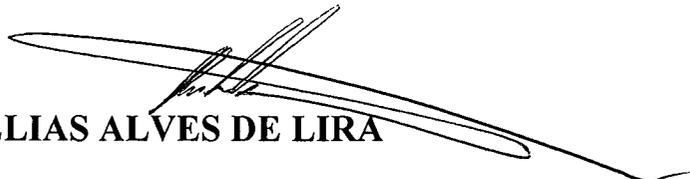
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Tornar sem efeito todo conteúdo da Lei nº 3.321/2008 no âmbito desta Casa Legislativa, por se tratar de iniciativa “interna corporis”, descabendo ao Poder Executivo competência de Lei para essa função.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito